



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019



Série

Número 31

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 53/2019

Delegação de competências da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 6/2019

Procede à retificação do Contrato n.º 3/2019, de 18 de fevereiro, referente à celebração do contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento da reparação e reconstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, da responsabilidade do município da Ribeira Brava, concretamente para as “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”, o qual foi publicado no *Journal Oficial*, II Série, n.º 29, de 18 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS

Despacho n.º 53/2019

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delego nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo abaixo referenciados, as competências para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. No vice-presidente do Conselho Executivo, Elder Rodrigues Pontes Cardoso, a competência em matéria de dependência hierárquica ao pessoal não docente.
 - 1.2. Na vice-presidente do Conselho Executivo, Ana Patrícia Mendes Loja Rodrigues, a competência, em matéria disciplinar referente a alunos.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo supracitado, todos os atos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, nos termos da presente delegação de competências, desde o dia 3 de julho de 2018.

Funchal, 24 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Gilberta Maria de Sousa Camacho

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de retificação n.º 6/2019**

Para os devidos efeitos declara-se que o Contrato n.º 3/2019, de 18 de fevereiro, referente à celebração do contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento da reparação e reconstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, da responsabilidade do município, concretamente para as “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 29, de 18 de fevereiro de 2019, saiu com inexatidão, pelo que se procede à sua retificação:

Onde se lê:

Cláusula 3.ª

(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Vice-Presidência do Governo Regional:
 - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
 - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados, validados ou fiscalizados pelos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.
3. Compete ao Município:
 - a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
 - b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima a atribuir ascende a 945.000,00 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

Classificação orçamental do ano 2019: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.HH

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região			Termo do período de vigência
			2019	2020	Total	
Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho	1 -T/2019/VP	3/VP/2019	472 500,00	472 500,00	945 000,00	31/12/2020
Total			472 500,00	472 500,00	945 000,00	

(Un.: euros)

Deverá ler-se:

Cláusula 3.^a

(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Vice-Presidência do Governo Regional:
 - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
 - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados, validados ou fiscalizados pelos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.
2. Compete aos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, nos casos em que

não acompanha ou fiscaliza os trabalhos, visar/validar os comprovativos da execução física dos trabalhos e respetiva faturação que venha a ser emitida, indicando o valor elegível para financiamento.

3. Compete ao Município:
 - a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
 - b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

Cláusula 4.^a

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima a atribuir ascende a 945.000,00 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

Classificação orçamental do ano 2019: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.HH

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região			Termo do período de vigência
			2019	2020	Total	
Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho	1 -T/2019/VP	3/VP/2019	472 500,00	472 500,00	945 000,00	31/12/2020
Total			472 500,00	472 500,00	945 000,00	

(Un.: euros)

2. Cabe ao Município assegurar a participação financeira que complemente o financiamento das despesas participadas, caso necessário.

Direção Regional da Administração da Justiça, 20 de fevereiro de 2019.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

EXEMPLAR

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)